



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.563 /

“ ALTERA A ESTRUTURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI Nº 4.680, DE 22/02/1990.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O cargo de Encarregado de Piscina, constante do Grupo IV, Anexo A (Cargos Operacionais) do Quadro de Pessoal Celetista, passa a integrar o Grupo V da mesma estrutura, com a denominação de Operador de Tratamento de Piscina.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1848, de 17/12/97.